



**TERMO DE REFERÊNCIA**

O **Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antonio de Salles - FAS**, situado na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 01, bloco Ayrton Senna 1, sala 216-B, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 33.927.377/0001-40, em cumprimento ao Edital de Seleção Pública nº 017/20221 e o Contrato de Gestão nº 171/2021 firmado com a Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro (SMS/RJ), referente ao Programa Cegonha Carioca, por seu representante legal infra-assinado resolve tornar público o presente Termo de Referência (TR) para celebração de contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTOTIPAGEM E DESENVOLVIMENTO DE SITE E APLICATIVO iOS/ANDROID** para atender as necessidades do Programa Cegonha Carioca.

Assim, o FAS faz saber que o presente Termo de Referência é composto pelos seguintes documentos e anexos:

1.	CRONOGRAMA:	2
2.	DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS:	2
3.	AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA:	5
4.	DO OBJETO:	5
5.	DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA:	6
6.	DAS OBRIGAÇÕES DO FAS:	11
7.	LEGISLAÇÕES A SEREM CUMPRIDAS PELA CONTRATADA:	12
8.	DA PROPOSTA COMERCIAL:	12
9.	DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:	13
10.	DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:	14
11.	CONSIDERAÇÕES FINAIS:	16

Rio de Janeiro (RJ), 15 de janeiro de 2024.

Gabriella Miranda  
Diretora Executiva  
CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS  
FRANCISCO ANTONIO DE SALLES

**CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS**  
**FRANCISCO ANTONIO DE SALLES**



## 1. CRONOGRAMA:

1.1 A presente contratação será regulada pelas seguintes datas:

AÇÃO	DATAS
Lançamento	15/01/2024
Limite de Proposta	22/01/2024

## 2. DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS:

2.1 As empresas que desejarem participar do presente processo de seleção de propostas, ora denominadas de concorrentes, deverão comprovar possuírem os requisitos mínimos para sua habilitação (a) jurídica, (b) econômico-financeira, (c) técnica e (d) outros requisitos comprovados por eventual documentação complementar relacionado ao objeto da seleção.

2.2 A **habilitação jurídica** dependerá da apresentação da seguinte documentação dentro do seu prazo de validade:

2.2.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

2.2.2 Contrato Social ou Estatuto, com as respectivas alterações ou consolidação;

2.2.3 Inscrição Estadual, se for o caso;

2.2.4 Autorização de Funcionamento Municipal ou Alvará de Localização e Funcionamento, se for o caso, e demais alvarás obrigatórios em relação ao ramo de atividade desenvolvida;

2.2.5 Comprovante de Contribuintes Municipal (CCM), se for o caso;

2.2.6 Proposta comercial, se desejar e já tiver conhecimento das necessidades do serviço;

2.2.7 Prova de regularidade fiscal da empresa perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

2.2.8 Prova de regularidade fiscal das empresas perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);

2.2.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

2.2.10 Certificado de Regularidade do FGTS;

2.2.11 Certidão de regularidade técnica (CRT), se houver imposição legal para o ramo de atividade;



- 2.2.12** Anotação de responsabilidade técnica (ART), se houver imposição legal para o ramo de atividade;
- 2.2.13** Certidão Negativa de Débitos junto ao Conselho Regional Profissional, se houver imposição legal de registro para o ramo de atividade.
- 2.2.14** Certidão do Sistema Inabilitados e Inidôneos do Tribunal de Contas da União.
- 2.2.15** Alvará de vigilância sanitária;
- 2.2.16** Alvará de vigilância do Corpo de Bombeiros;
- 2.2.17** Licença Ambiental de Operação, em nome da empresa, com o ramo de atividade compatível à prestação de serviços objeto desta licitação, emitida pelo órgão ambiental competente, se houver imposição legal de registro para o ramo de atividade;
- 2.3** A **habilitação econômico-financeira** dependerá da apresentação da seguinte documentação:
- 2.3.1** De acordo com o disposto na Instrução Normativa Nº 02/2008 do MPOG (alterada pela IN 06 de dezembro de 2013), a licitante deverá apresentar as condições de habilitação econômico-financeira nos seguintes termos:
- 2.3.2** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 2.3.3** O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- 2.3.4** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação;
- 2.3.5** No caso de pequenas empresas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte –



Simple Nacional, o balanço patrimonial poderá ser substituído pela Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica do último Exercício.

**2.4 A habilitação técnica** dependerá da apresentação da seguinte documentação:

**2.4.1** Declaração fornecida pela empresa indicando pelo menos um Responsável Técnico para acompanhar a execução dos serviços, no qual deverão constar os seus dados mínimos necessários, tais como: nome completo, número do CPF, do documento de identidade e do registro na entidade profissional competente da região a que estiver vinculado;

**2.4.2** A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de realizar diligência técnica às instalações da **LICITANTE** para fins de fiscalização da unidade administrativa e/ou unidade de apoio.

**2.4.3** Cumprir com as exigências previstas no capítulo referente às “ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS”, se for o caso.

**2.5** Além dos documentos necessários para habilitação jurídica, econômico-financeira e técnica, o FAS poderá solicitar a apresentação de outros documentos que entender necessários, desde que estejam relacionados ao objeto do processo de seleção de propostas.

**2.5.1** Os concorrentes poderão vistoriar os locais em que serão executados os serviços, até a data a ser indicada no cronograma, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes, mediante prévio agendamento de horário junto ao Setor de Gerência de Contratos, das 09:00 às 18:00 horas ou por e-mail: [contratos@fas.org.br](mailto:contratos@fas.org.br), devendo ser informado, além da razão social da licitante com respectivos CNPJ e endereço, o nome do Responsável pela empresa com o número do seu RG e CPF.

**2.5.2** Realizada a vistoria, em nenhuma hipótese o FAS aceitará posteriores alegações com base em desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimento de quaisquer detalhes que poderiam ser obtidos com a vistoria, devendo a empresa vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

**2.5.3** Os concorrentes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas em decorrência deste TR, renunciando desde já o direito de questionar isso futuramente.

**2.5.4** O prazo para a vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do TR.



### 3. AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA:

- 3.1 Somente serão analisadas as propostas das empresas que tiverem preenchidos todos os requisitos necessários à habilitação e que sejam exequíveis do ponto de vista econômico-financeiro, bem como que respeitem as normas aplicáveis ao tipo de serviço contratado.
- 3.2 As propostas serão julgadas pelo seguinte critério: **menor preço global, acompanhada da planilha de composição de preço, indicando todos os custos diretos e indiretos;**
- 3.3 Justifica-se a contratação por preço por exame pela característica análoga e complementar dos serviços, garantindo maior eficiência na gestão deste contrato, o que impacta positivamente no processo de governança. Esta modalidade possibilita a garantia da integridade qualitativa do objeto a ser executado, alcançando maior eficiência no controle dos serviços a serem prestados e das despesas, uma vez que o gerenciamento dessas ações permanecerá sob a responsabilidade de um mesmo fiscal.
- 3.4 Em caso de empate entre propostas, será considerada vencedora aquela que comprovar ter maior tempo de prestação de serviços a entes públicos e organizações sociais de saúde.
- 3.5 A comprovação exigida no item 3.4 será feita por meio do somatório dos atestados de capacidade técnica apresentados pela proponente b.

### 4. DO OBJETO:

- 4.1 Trata-se a presente contratação de empresa especializada em serviços de **Prototipagem e Desenvolvimento de Site LP/WebSite e Aplicativo iOS/ANDROID** para atendimento do Programa Cegonha Carioca, gerido pelo **FAS**, de acordo com a necessidade e conforme as especificações e condições contidas no presente Termo de Referência.

- 4.2 Dentre os serviços objeto deste Termo de Referência destacam-se o desenvolvimento de UI/UX (Prototipagem) para aplicativo mobile iOS/Android, o desenvolvimento de LP/WebSite usando

Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 01, bloco Ayrton Senna 1, 2º andar, sala 216-B,  
Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ – CEP 22775-022  
CNPJ nº 33.927.377/0001-40



plataforma no-code ou similares e o desenvolvimento de aplicativo mobile iOS/Android e Web, a partir do MVP definido na etapa de UI/UX (prototipagem).

#### 4.3 Escopo dos serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
1	Protótipo de Sistema formato App (iOS e Android) e Web
2	Criação de Site para o Projeto
3	Criação de App (iOS e Android)
4	Publicação e Hospedagem de serviço através de Nuvem
5	Backup de todas as informações gerais
6	Registro do App/Sistema e entrega de código fonte
7	Suporte ao App e site conforme SLA

4.4 Os serviços serão prestados de forma remota pela empresa **CONTRATADA**.

4.5 A contratação se faz necessária para atender a necessidade de comunicação oficial e corporativa entre o FAS e ambulâncias externas que tendem ao Programa Cegonha Carioca, permitindo o serviço de tracking de ambulância com atendimento a gestante e classificação de risco. Para isso, requer-se a contratação de uma empresa que apresente Protótipo do Projeto, Sistema Multiplataforma e Site do Projeto.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA:

### 5.1 DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DA EMPRESA CONTRATADA:

5.1.1 Conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas e, ainda, com estrita observância do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da Proposta de Preços e da legislação vigente;

5.1.2 Manter à frente dos serviços um representante capaz de responsabilizar-se pela execução dos serviços contratados e representá-la perante o **CONTRATANTE**;

Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 01, bloco Ayrton Senna 1, 2º andar, sala 216-B,  
Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ – CEP 22775-022  
CNPJ nº 33.927.377/0001-40



- 5.1.3** Exibir e disponibilizar ao **CONTRATANTE**, sempre que solicitada, toda documentação legal e fiscal inerente a sua atividade empresarial, tais como, mas não somente, licenças expedidas por Órgãos Governamentais, contratos e alterações sociais, alvarás, etc., também se obrigando a permitir ao **CONTRATANTE**, mediante prévia solicitação e com prazo de antecedência mínimo de 48h, a visitar suas instalações comerciais, sempre com o acompanhamento de um representante legal da própria **CONTRATADA**;
- 5.1.4** A não entrega dos documentos acima citados poderá importar em glosa dos valores a serem recebidos pela **CONTRATADA** até o atendimento da solicitação de entrega;
- 5.1.5** Respeitar a imagem da **CONTRATANTE**, interna e externamente, não praticando qualquer ato eventualmente causador de ferimento à imagem do **CONTRATANTE** como um todo;
- 5.1.6** Não interromper os serviços em qualquer hipótese, ficando, desde já, pactuado que a **CONTRATADA** se abstém fazer qualquer protesto em caso de não pagamento motivado pela falta de repasse, ficando estabelecido, ainda, que nesta situação não haverá a cobrança de qualquer multa, juros ou mesmo cláusula moratória;
- 5.1.7** Não poderá a **CONTRATADA** suspender a prestação dos serviços, antes de findo o prazo de vigência do contrato;
- 5.1.8** A **CONTRATADA** arcará com as despesas decorrentes da prestação de serviços, inclusive salários dos empregados e quaisquer outros, conforme determinado no Termo de Referência e apresentado na Proposta Técnica;
- 5.1.9** Responder de forma integral por todas as obrigações decorrentes das legislações trabalhistas e sociais, que se relacionem ou que venham a se relacionar com empregados ou serviços da **CONTRATADA**, não decorrendo desse Contrato solidariedade entre as partes ou vínculo empregatício entre os funcionários da **CONTRATADA** e ao **CONTRATANTE**;
- 5.1.10** A **CONTRATADA** obriga-se, ainda, a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS FRANCISCO ANTONIO DE SALLES**, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente contrato;
- 5.1.11** Se manter fora do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), sob pena de ser glosada o recebimento de valores;
- 5.1.12** A **CONTRATADA** se compromete a requerer a exclusão do polo passivo do **CONTRATANTE** em qualquer demanda judicial que figure como litisconsorte passivo aquela e o **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS FRANCISCO ANTONIO DE SALLES**, bem como assumir integralmente qualquer condenação,



ressarcindo à **CONTRATANTE** os custos incorridos por conta dessa demanda;

**5.1.13** Em qualquer demanda judicial promovida exclusivamente em face do **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** se compromete aceitar a intervenção de terceiro, na modalidade que for pertinente ao rito processual, com o objetivo de assumir a responsabilidade dos atos decorrentes da prestação do objeto do contrato, ou assumir o cumprimento integral de eventual condenação.

## **5.2 DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA EMPRESA CONTRATADA:**

- 5.2.1** Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a **CONTRATADA** estar ciente das normas técnicas dos vários órgãos normatizadores e regulamentadores (ANVISA, ABNT etc.) correspondentes às demandas descritas no Termo de Referência.
- 5.2.2** Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do Contrato e às demais informações internas da **CONTRATANTE**, a que a **CONTRATADA** tiver conhecimento.
- 5.2.3** Apresentar mensalmente os seguintes documentos junto às notas fiscais:
- a.** A **CONTRATADA** fica obrigada, conforme o caso, a comprovar o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A **CONTRATADA** informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.
  - b.** Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior à emissão da Nota Fiscal.
  - c.** Certidões que comprovem a situação de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde fica sediada a empresa e a do Estado do Rio de Janeiro, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da **CONTRATADA**, bem como perante o INSS e o FGTS.
  - d.** Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.



- e. A **CONTRATADA** deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado à **CONTRATANTE** o Termo de Renúncia do funcionário.
  - f. Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição a **CONTRATADA** deverá comprovar a inscrição no PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.
  - g. Relatório Mensal da prestação dos serviços de maneira a evidenciar as intervenções realizadas, devendo incluir fotos e a assinatura do fiscal do contrato ou por um responsável desta unidade no caso de sua ausência.
- 5.2.4** A **CONTRATADA** utilizará seus hardwares e demais equipamentos necessários à prestação de serviços, bem como internet.
- 5.2.5** A **CONTRATADA** não ultrapassará a quantidade de 300 usuários e nem apresentará quantidade menor que o especificado;
- 5.2.6** A **CONTRATADA** deverá fornecer painel com tracking de fácil entendimento e que será utilizado diariamente entre o FAS e as unidades, em várias frentes de atendimento, seja por uso de acompanhamento da **CONTRATANTE** ou comunicação com fornecedor, ouvidoria dentre outros.
- 5.2.7** A **CONTRATADA** deverá desenvolver um sistema que cubra por completo o “Módulo de Transporte”, englobando a etapa do Disparo da Ambulância ao Atendimento, a etapa do atendimento, a etapa Do Transporte à Chegada na Maternidade (Tracking) e a etapa da Pesquisa de Satisfação.
- 5.2.8** A **CONTRATADA** deverá fornecer um sistema que, na Fase da Regulação, permita a sua utilização para cadastrar o paciente, a rota de busca e de entrega na unidade e disparar para a ambulância.
- 5.2.9** A **CONTRATADA** deverá fornecer um sistema que, na Fase da Ambulância, permita a sua utilização para que o Motorista disponha de qualquer celular que possua um acesso 4G, wifi e GPS, podendo o mesmo ser usado para acessar a aplicação e receber a rota, e para que o Enfermeiro disponha de qualquer tablet que tenha capacidade de acessar o aplicativo de classificação de risco, podendo o mesmo ser operado sem internet realizando a sincronização quando existir a presença de comunicação de dados, seja ela wi-fi ou por 4G.
- 5.2.10** A **CONTRATADA** deverá fornecer um sistema que, na Fase das Unidades do Cegonha, permita a sua utilização com boa robustez e acesso rápido à internet por qualquer notebook



que será utilizado para acesso ao sistema central e receberá os dados dos tablets.

- 5.2.11** A **CONTRATADA** deverá desenvolver um aplicativo que, na Fase das Unidades do Cegonha, possua caráter BackOffice da operação, podendo ser acessado via internet sendo observados os dados das gestantes informados via tablet e sendo possível também registrar os atendimentos que são feitos nas próprias Unidades.
- 5.2.12** A **CONTRATADA** deverá desenvolver um aplicativo que, na Fase da Coordenação Central, receba os dados consolidados das Unidades e das Ambulâncias e gere dados estatísticos e de controle possibilitando a análise dos atendimentos pelo pessoal técnico responsável no nível central.
- 5.2.13** A **CONTRATADA** deverá cumprir com os seguintes requisitos referentes ao Sistema, são eles:
- a. Interface amigável nas Pesquisas de Satisfação (Transporte, Acolhimento, Visita Cegonha).
  - b. Classificação de risco facilitada com pontuação automática.
  - c. Uso de tablets e celulares.
  - d. Uso offline com sincronização de dados posteriormente.
  - e. Indicadores e dashboards.
  - f. Acompanhamento de localização em tempo real.
  - g. Estimativa de tempo e tempo final (Km).
  - h. Status local das ambulâncias (Disponível, Indisponível).
  - i. Perfis e Sessões de usuários (Regulação, Motoristas, Enfermeiros, Administradores, Gestores).
  - j. Checklist de materiais (Criar um form no estilo de checklist com materiais utilizados para conferência).
  - k. Integração com SIS Cegonha.
  - l. Acesso via Web através de link para unidade maternidade receber as informações geradas no atendimento.
- 5.2.14** A **CONTRATADA** deverá apresentar os seguintes requisitos referentes ao Site, são eles:
- a. Carrossel de Notícias;
  - b. Incluir redes (link);
  - c. Depoimentos
  - d. Indicadores;
  - e. Proc. Contratos e serviços;
  - f. Organograma;
  - g. Projetos atuais / finalizados;
  - h. Escopo de cada projeto;
  - i. Missão e Valores;
  - j. Formulários;
  - k. Possibilidade de acesso via ERP
  - l. EAD
  - m. FAQ;
  - n. Compras;
  - o. Balanços



- p. Políticas da empresa;
- q. Vagas publicadas;
- r. Cargos e salários;
- s. Banco de talentos;
- t. Processos seletivos;
- u. Regulamento de compras e contratações;
- v. Cadastro de fornecedor;
- w. Ouvidoria

**5.2.15** A **CONTRATADA** deverá atender aos chamados de manutenção corretiva de hardware no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. O suporte deverá contar com sistema de chamados de acordo com a SLA e estará sujeito à notificação do **CONTRATANTE** em caso de não atendimento, obedecendo a tabela abaixo:

SLA		Tempo de Atendimento
Nível	Conceito	
1	Impeditivos, incidente que impeça o funcionamento pleno do serviço.	Até 4h para restabelecimento do serviço.
2	Ajuste de configuração e suporte e ajuste com menor impacto.	Até 12h a partir da solicitação.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DO FAS:

- 6.1** O FAS irá exercer a fiscalização das condições contratuais dos serviços por técnicos especialmente indicados, que terão a responsabilidade de registrar todas as ocorrências relacionadas ao contrato.
- 6.2** Solicitar a comprovação dos vínculos jurídicos dos colaboradores disponibilizados para prestar os serviços, bem como os documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias;
- 6.3** Notificar a **CONTRATADA** de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos serviços;



- 6.4 Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste instrumento.
- 6.5 Prestar aos empregados da **CONTRATADA** informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham a executar.
- 6.6 Levar imediatamente ao conhecimento da **CONTRATADA** o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba;
- 6.7 Fornecer as condições necessárias à boa execução do contrato e esclarecer todas as dúvidas;
- 6.8 Designar formalmente um representante para fiscalizar e acompanhar o cumprimento do presente Contrato;
- 6.9 Realizar a fiscalização, com inspeções periódicas e acompanhar a execução do contrato com vistas a verificar o cumprimento das determinações legais e regulamentares, bem como demais obrigações estabelecidas neste Termo de Referência e Instrumento Contratual.

## **7. LEGISLAÇÕES A SEREM CUMPRIDAS PELA CONTRATADA:**

- 7.1 Edital de Seleção Pública nº 017/2021 da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro (SMS/RJ) e Contrato de Gestão nº 171/2021 firmado com a Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro (SMS/RJ).
- 7.2 Outras normas aplicáveis ao tipo de serviço contratado mesmo que não listadas no presente termo de referência.

## **8. DA PROPOSTA COMERCIAL:**

- 8.1 O Prestador de Serviço interessado deverá apresentar proposta no endereço Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 01, bloco Ayrton Senna 1, sala 216-B, Jacarepaguá, exibindo a descrição detalhada do objeto deste Termo, sendo obrigatório conter:|

Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 01, bloco Ayrton Senna 1, 2º andar, sala 216-B,  
Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ – CEP 22775-022  
CNPJ nº 33.927.377/0001-40



- 8.1.1 Prazo de validade, não inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- 8.1.2 Escopo do desenvolvimento + valor / horas de desenvolvimento e cronograma de entrega;
- 8.1.3 Nos preços apresentados na proposta estão incluídos TODOS os insumos, utensílios, equipamentos, vestuário, EPI, etc, necessários para execução do serviço, bem como os eventuais valores dos adicionais de insalubridade; e
- 8.1.4 Nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento;
- 8.1.5 Nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), para contato; e
- 8.1.6 A apresentação da proposta implicará em plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório, Termo de Referência e Minuta de Contrato.

## 9. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- 9.1 O objeto do presente Termo de Referência será formalizado mediante Contrato que será assinado pelo FAS e a empresa vencedora do presente processo de seleção de propostas.
- 9.2 O contrato será firmado por prazo determinado, cuja vigência terá seu início a partir da sua assinatura.
- 9.3 As cláusulas contratuais terão como base as regras e as disposições do presente processo de seleção de propostas.
- 9.4 Comunicações - Toda comunicação entre as **PARTES**, deverá ser efetuada por escrito e encaminhada aos endereços constantes deste instrumento.
- 9.5 Renúncia - A omissão ou a demora por qualquer uma das **PARTES** em exercer qualquer direito aqui previsto não será tida como renúncia ao mesmo; nem poderá o exercício isolado ou parcial de qualquer direito aqui previsto impossibilitar qualquer exercício futuro ou mais amplo de tal



direito ou de qualquer outro direito. Os remédios aqui previstos são cumulativos e não excluem quaisquer remédios conferidos por lei.

- 9.6 Alteração - O **CONTRATO** e seus anexos somente poderão ser emendados ou de qualquer forma alterados por um Aditivo escrito e assinado por um representante legal de cada uma das **PARTES**, salvo disposições em contrário deste **CONTRATO**;
- 9.7 Regularidade Fiscal – As partes declaram estar em situação fiscal regular perante todos os órgãos públicos federais, estaduais e municipais, se comprometendo em se manter nessa mesma situação durante o período de vigência deste **CONTRATO**.
- 9.8 Execução do Contrato – O **CONTRATADO**, em decorrência de condições operacionais e logísticas, a seu exclusivo critério, poderá executar o objeto do presente **CONTRATO** em sua matriz ou em qualquer de suas filiais.
- 9.9 Fica vedada a oferta do presente **CONTRATO** como garantia para obtenção de títulos, créditos ou financiamentos.
- 9.10 As **PARTES** declaram ter conhecimento das determinações legais a respeito de trabalho infantil, assumindo o compromisso de nunca utilizar mão de obra infantil ou que, de alguma forma, desrespeite as garantias individuais previstas na Constituição Brasileira.
- 9.11 Declaram-se cientes as **PARTES**, ainda, que no decorrer da execução deste **CONTRATO** não poderão, em qualquer hipótese, utilizar artifício ilícito ou privilégio para atingir seu fim, ficando terminantemente vedado o pagamento de qualquer espécie de gratificação a funcionários de uma parte a outra, bem como qualquer terceiro;

## 10. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

- 10.1 Os serviços objeto do presente processo de seleção de propostas deverão ser prestados de acordo com as práticas habituais do ramo, em acordo com as normas vigentes, e em perfeitas



condições, no endereço indicado no momento da contratação, correndo por conta da **CONTRATADA** todas as despesas inerentes aos serviços.

- 10.2** A prestação dos serviços ocorrerá de acordo com as necessidades do **CONTRATANTE**, que será responsável pela solicitação dos quantitativos à empresa **CONTRATADA**, não havendo qualquer vinculação à estimativa, podendo a **CONTRATANTE** solicitar a redução ou aumento conforme sua necessidade.
- 10.3** O objeto da contratação será recebido provisoriamente mediante simples recibo ou termo de recebimento provisório pelo fiscal que será designado para tal finalidade, visto que o recebimento definitivo demandará relatório específico para este fim.
- 10.4** Caso o FAS ao emitir o relatório final entenda que os serviços prestados não correspondem às especificações exigidas no TR e/ou no contrato, os serviços serão recusados e deverão ser corrigidos dentro do prazo máximo de 14 (catorze) dias ou outro estabelecido pelo **CONTRATANTE**.
- 10.5** Para viabilizar o pagamento, todo terceiro dia útil de cada mês a **CONTRATADA** deverá submeter a medição do contrato para ser aprovado pelo **FISCAL** indicado pela **CONTRATANTE**, o qual terá o prazo de cinco (5) dias para aprovar expressamente e por escrito a medição apresentada, bem como indicar eventuais glosas.
- 10.6** A aprovação da medição poderá ser por documento impresso devidamente assinado pelo **FISCAL** ou digitalmente com assinatura através de certificado digital ou correspondência eletrônica (e-mail).
- 10.7** Após a aprovação da medição pelo **FISCAL** do contrato, a **CONTRATADA** deverá emitir a correspondente fatura que deverá ser acompanhada da nota fiscal, independente se há incidência de ISSQN ou não, e tais documentos deverão ser entregues até o décimo dia útil de cada mês e o **CONTRATANTE** efetuará o pagamento no dia 21 (vinte e um) de cada mês.



- 10.8** O prazo entre a entrega dos documentos 11.7 e o pagamento nunca poderá ser inferior a cinco (5) dias úteis, logo o vencimento será sempre prorrogado ao décimo quinto dia útil do mês caso este ocorra após o dia 21 de cada mês.
- 10.9** A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a vigência do contrato as condições exigidas para sua habilitação, inclusive sendo necessárias para que o pagamento seja efetuado, apresentando os documentos de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista e demais documentos exigidos neste termo de referência.

## **11. CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

- 11.1** A partir do momento que a empresa proponente optar por apresentar proposta para o presente Termo de Referência, tal ato configurará pleno conhecimento deste instrumento e aceitação de todos os termos e condições estabelecidos no TR.
- 11.2** Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução dos serviços.
- 11.3** A minuta do contrato a ser firmada entre as partes terá como base o presente TR, especialmente com relação às obrigações das partes e o processo de trabalho, e integrará o contrato para todos os fins.
- 11.4** Os pedidos de visita técnica deverão ser agendados por correspondência eletrônica (e-mail) a ser enviada a [contratos@fas.org.br](mailto:contratos@fas.org.br)

Rio de Janeiro (RJ), 15 de janeiro de 2024.

Gabriella Miranda  
Diretora Executiva  
CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS  
FRANCISCO ANTONIO DE SALLES

**CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS**  
**FRANCISCO ANTONIO DE SALLES**